



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Aquisição de munições rastreáveis para suprir as necessidades da Guarda Civil Municipal de Sobral.

Na qualidade de Comandante da Guarda Civil Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).



Documento assinado digitalmente

EDINALDO CASTRO TEIXEIRA

Data: 18/12/2025 09:11:02

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDINALDO CASTRO TEIXEIRA

Comandante e Ordenador de Despesas
da Guarda Civil Municipal

